



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Número 198

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.934, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	100.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1451	E13 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	20.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00
27.10.15.451.3022.1298	E373 - Reforma e Manutenção do Campo de Futebol localizado no interior do Parque das Águas	20.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10.04.122.3015.1421	E1074 - Fomento de Infraestrutura e Serviços para Realização dos Eventos: 40ª Feira de Artes da Vila Madalena - Lei 15.252/2010, 13ª Santo Antônio na Chácara - Lei 15.109/2010 e 5ª Feira Cultural do Jabaquara - Feira de Artes e Gastronomia	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10.04.122.3024.1634	E6145 - Ações de Políticas Públicas	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
67.10.15.451.3022.1488	E120 - Ações e Benefícios na Subprefeitura de Itaquera	20.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de outubro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de outubro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 303, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal 47.534, de 1º de Agosto de 2006, que reorganiza o Sistema Municipal de Defesa Civil; CONSIDERANDO que no período correspondente as chuvas de verão a vazão pluvial é aumentada consideravelmente, majorando o risco de alagamentos e deslizamentos de encostas no Município, com consequentes transtornos à população;

CONSIDERANDO que os transtornos decorrentes das possíveis inundações em áreas urbanas podem representar, inclusive, danos e riscos patrimoniais públicos e particulares, como à própria saúde e integridade física dos munícipes;

CONSIDERANDO que é dever da Municipalidade zelar pela segurança e bem estar de seus habitantes, buscando evitar incômodos à rotina da Cidade;

CONSIDERANDO, assim, a consequente necessidade do Poder Municipal de definir competências e responsabilidades para estabelecer procedimentos e um Plano Preventivo, por meio da integração dos serviços públicos, para o gerenciamento dos riscos associados ao período crítico de pluviosidade na Cidade;

CONSIDERANDO, por fim, o poder dever de agir da Administração Pública, inclusive preventivamente, no sentido de assegurar a plena observância da defesa do interesse público da população paulistana,

RESOLVE:

I - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, elaborar e implantar o "Plano Preventivo para Chuvas de Verão - 2017/2018", o qual será composto por um representante titular e um suplente dos gabinetes ou dos respectivos setores indicados dos seguintes órgãos:

- Secretaria do Governo Municipal - SGM;
- Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR;
- Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e da Guarda Civil Metropolitana - GCM;
- Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE;
- Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, por meio da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU/ Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção às Urgências;
- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMMA;
- Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
- Secretaria Especial de Comunicação - SECOM.

II - Os representantes titulares e suplentes deverão ser indicados à Secretaria do Governo Municipal, pelos respectivos órgãos, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da publicação desta Portaria.

III - No decorrer dos trabalhos do Grupo, poderá ser solicitada a participação de outras Secretarias, órgãos municipais ou estaduais, bem como de empresas públicas ou sociedades de economia mista, dentro de suas respectivas competências, sem prejuízo de outras adequações que se fizerem necessário à composição inicialmente definida.

IV - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

V - Fica fixado, como prazo final, o dia 23 de novembro de 2017, para a apresentação do plano com a respectiva minuta de Portaria para sua publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6011.2017/0000740-4 - SEIS - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - DOAÇÃO, SEM ENCARGOS. CONSTRUÇÃO DO CTA LAPA - I - À vista dos elementos contidos na informação de SEIS/GAB. doc. SEI 4807534, RETI-RATIFICO o despacho publicado no D.O.C. às fls. 62, em 16 de setembro de 2017, doc SEI 4602871, para alterar o número que foi indicado no imóvel, de 118, para 56 da Rua Capitão José Inácio do Rosário - Água Branca, bem imóvel municipal, para o qual foi autorizado o recebimento da doação sem encargos, de serviços de obras civis, de engenharia e de construção, incluindo materiais e mão de obra, para a execução das obras do futuro Centro Temporário de Atendimento Lapa (CTA Lapa), para acolhimento de 200/250 pessoas em situação de rua, ofertado pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04. - II - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no doc 4589919.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

PORTARIA 2/SGM/SERG/2017

MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário Especial de Relações Governamentais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos Decretos 54.156, de 1º de agosto de 2013, com alterações introduzidas pelo Decreto 54.360, de 19 de setembro de 2013; com a finalidade de recompor o quadro dos integrantes da Comissão Eleitoral Central:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o seguinte membro da Comissão Eleitoral Central da Secretaria de Governo Municipal, constituída pelo Edital 27/SGM/SERG/2017, publicado no DOC de 12/09/17, pág. 52/53: I - Maria Isabel Meunier Ferraz - RF 835.903-2 pelo servidor Igor Cunha de Souza - RF 839.215.3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário Especial de Relações Governamentais

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1793, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MÁRCIO ISSA DE OLIVEIRA, RF 709.876.6, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Centro Esportivo e de Lazer José Bonifácio, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela "E" do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 15876).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 1012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Nomear a senhora LUCIANA MAUZER para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Prefeitura Regional Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/2003 e do Decreto 57.588/2017 (vaga 14225).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 1013, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor MANUEL MARCOS DE JESUS, RF 808.236.7, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Centro Esportivo e de Lazer José Bonifácio, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela "E" do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 15876).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Of. 117/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Mirani Aparecida da Silva - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.576/2017, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora MIRANI APARECIDA DA SILVA, RF 633.246.3, lotada na Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO até 31/10/2017.

Of. 131/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Vítor Alessandro Rodrigues Dantas - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.576/2017, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor VÍTOR ALESSANDRO RODRIGUES DANTAS, RF 770.054.72, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO até 31/12/2017.

6011.2017/0000911-3 - SGM - Coordenação de Administração e Finanças - Prestação dos serviços de Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2018, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos. - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial proposta constante no ofício GCC/128/2017, doc. 4738321, documentos sob números 5011218 e 5011265, e com fundamento no disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações e do capitulado na Lei Municipal 13.278/02 e no Decreto 44.279/03 combinados com o artigo 7º, inciso XIV da Lei Municipal 14.485/07, no art. 1º, inciso III do Decreto 46.356/05 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento n.º 5046478, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 62.002.886/0001-60, objetivando a prestação dos serviços de Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2018, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos, que envolverá despesas no valor total de R\$ 39.285.034,80 pelo período compreendido entre a assinatura do Contrato até 17/06/2018. - 2. O controle de execução será exercido pelo servidor Lucas Oliveira Lima - RF 844.124-3, na qualidade de fiscal, e pelo servidor João Paulo Aluizio - RF 807.640.5, como suplente. - 3. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho para atender as despesas relativas ao exercício de 2017, no valor de R\$ 30.207.034,80, em favor da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ 62.002.886/0001-60, onerando a dotação orçamentária 11.28.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, e o restante, onerará o orçamento do exercício 2018.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

2009-0.086.573-0 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 035/SMSU-G/2017, de 06 de julho de 2017, e do Relatório Circunstanciado e Conclusivo, a baixa dos seguintes bens: 01 (um) Colete antibalistico da marca Blintec, número de série: 539992, sem número de patrimônio; da Inspetoria Regional da Penha, tendo em vista ser bem danificado e irrecuperável.

2017-0.122.893-5 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 035/SMSU-G/2017, de 06 de julho de 2017, e dos laudos técnicos, a baixa dos seguintes bens: 01 (uma) CPU marca Positivo, número de série: 1A00046H5, sem número de patrimônio; do Comando Operacional Sul, tendo em vista ser bem danificado e irrecuperável.

6029.2017/0000712-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Scanner automotivo. - I. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/17, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e no Decreto Municipal 56.475/15, bem como nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e APROVO o edital de doc.

4990651, conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, para a aquisição de 01 (uma) unidade de scanner automotivo portátil, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência de doc. 4676742, para atender à demanda relacionada aos veículos da frota própria da Guarda Civil Metropolitana, adotando-se como critério o menor preço, considerando para oferta de lances o valor unitário do item, nas condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência. - II. - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO o servidor Cássio José Poggio - RF: 771.514.5, Pregoeiro Eletrônico, para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 27/SMSU/16 e suas alterações.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo nº 8110.2017/0000290-2 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa para disponibilização de seguro de vida para os alunos da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 5054262) APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 5053640e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para disponibilização de seguro de vida para os alunos da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 13/Fundação Paulistana/2017.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2017/0000480-8

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6074.2017/0000480-8, em nome de MARCELO MARTINS XIMENEZ GALLEG0, C.P.F. nº 255.268.338-01 e Registro Funcional nº 839.321-4, referente ao período de 27/09/2017 a 30/09/2017, no valor de R\$1.935,42 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 104/SMG/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 144 - SMG de 07 de dezembro de 2016 (SEI 1658614),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício da servidora integrante da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

Art. 2º A Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental deverá apresentar-se na nova unidade de exercício no primeiro dia útil subsequente à publicação dessa portaria.

Art. 3º Para fins da avaliação do Plano de Trabalho Individual previsto na Portaria SMG nº 144/2016, a servidora listada no artigo 1º, se não realizou avaliação semestral do Plano de Trabalho Individual até então vigente, deverá enviar, por meio de processo eletrônico, em até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, relatório descritivo das atividades realizadas, juntamente com a auto avaliação, à chefia imediata do PTI até então vigente e para o órgão gestor da carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6013.2016/0000492-7 - DORIVAL DE OLIVEIRA - AUXÍLIO FUNERAL.

DEFIRO, nos termos do artigo 125 da Lei 8.989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 57.578 de 13/01/2017 e Comunicado 15/09-DRH/ SMG, em nome de Dorival de Oliveira, CPF/MF n. 037.595.188-18, Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), onerando a dotação 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2016/0000651-2 - THIAGO MATHIAS RODRIGUES - AUXÍLIO FUNERAL.

Em face dos elementos que instruem o presente, DEFIRO, nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, art. 9º do Decreto nº 57.578/17 e Comunicado 15/09-DRH/ SMG, Auxílio Funeral em favor de Thiago Mathias Rodrigues, C.P.F.: 228.393.888-04, no valor de R\$ 4.011,51 (quatro mil, onze reais e cinquenta e um centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6.826.3.3.90.08.00.00.